

Maria Juliana

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 19:22
Para: [REDACTED]
Assunto: Consulta Pública para o PLL 15/2022

Nome (opcional):

Glaucio

Telefone (opcional):

E-mail (opcional):

Questionamentos, críticas ou sugestões:

- 1) Por que não tem a assinatura da autoridade de trânsito do município, e tem a assinatura do secretário de obras?
- 2) Já que pode fazer convênio, por que não fazem convênio para utilizar, com mais frequência, a transitolândia?
- 3) Ao invés de capacitar 1(um) professor, assim sobrecregando ainda mais o mesmo, deveria enviar Fiscais de Trânsito do DEMUTRAN para ministrar o conteúdo, pois os mesmo já são capacitados.
- 4) Deve incluir também a educação de adultos.
Já que é de obrigação do município mesmo de acordo com o CTB (Criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.)
- 5) Por que dever ser feito mediante a solicitação se é uma obrigação? Como escrito no questionamento nº4.
- 6) Alguém do DEMUTRAN participou da criação desta PL?

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1200/2022
Data: 12/09/2022 - Horário: 17:02
Administrativo